



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - PMA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE CESTAS DE ALIMENTOS, ÁGUA MINERAL, COMBUSTÍVEL E LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIPO, BARCO, LANCHAS) PARA ATENDER ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS QUE DEPENDEM DO RIO CUPARI, QUE TIVERAM O ACESSO À ÁGUA COMPROMETIDA DE GRANDE VOLUME DE PRODUTOS PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº TL.0890/2026.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

EDITAL DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

A Prefeitura Municipal de Aveiro, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas **Instruções Normativas SEGES/ME** e nos **julgados do TCU e TCM/PA**, torna pública a realização do procedimento de **Dispensa Emergencial**, visando a **Contratação de fornecimento emergencial de cestas de alimentos, água mineral, combustível e locação de embarcação (tipo, barco, lancha) para atender às comunidades ribeirinhas que dependem do rio cupari, que tiveram o acesso á água comprometida de grande volume de produtos perigosos no município de Aveiro/PA, conforme termo de compromisso nº TL.0890/2026.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica do Sistema do portal da licitanet, **www.licitanet.com.br** O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:	21 de outubro de 2026, às 09h:00min (Horário de Brasília).
LOCAL:	www.licitanet.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 438.600,69



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de fornecimento emergencial de cestas de alimentos, água mineral, combustível e locação de embarcação (tipo, barco, lancha) para atender às comunidades ribeirinhas que dependem do rio cupari, que tiveram o acesso à água comprometida de grande volume de produtos perigosos no município de Aveiro/PA, conforme termo de compromisso nº TL.0890/2026., conforme especificações abaixo:

1.2 Especificações Técnicas dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit Cesta de Alimentos – Arroz tipo I, Feijão tipo I, Óleo vegetal, Macarrão, Açúcar, Leite em pó, Sardinha em óleo, Sal, Café, Biscoito, Farinha de mandioca, Flocos de milho.	966	Kit	R\$ 272,92	R\$ 263.640,72
02	Kit Água Potável – Galão de plástico, transparente, com alça, quantidade líquido 5 litros	9.173	UNIDADE	R\$ 14,34	R\$ 131.540,82
03	Locação de barco para transporte e uso nas ações de distribuição de ajuda humanitária, situação de emergência municipal as famílias afetadas pelas chuvas intensas.	15	DIAS	R\$ 987,50	R\$ 14.812,50
04	Locação de lancha para transporte e uso nas ações de distribuição de ajuda humanitária, situação de emergência municipal as famílias afetadas pelas chuvas intensas.	31	DIAS	R\$ 341,67	R\$ 10.591,77
05	Gasolina	1.267	LITROS	R\$ 7,10	R\$ 8.995,70



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

06	Óleo Diesel	1.294	LITROS	R\$ 6,97	R\$ 9.019,18
					VALOR TOTAL: R\$ 438.600,69

Obs.: Os produtos deverão estar devidamente embalados e conter rótulos com informações nutricionais, data de fabricação e validade, e deverão atender às normas sanitárias vigentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este procedimento é regido pelos seguintes dispositivos legais:

- **Lei nº 14.133/2021**, especificamente o **artigo 75, inciso VIII**, que permite a contratação direta em situações emergenciais;
- **Artigo 18, inciso XII**, da **Lei nº 14.133/2021**, que exige a adoção de medidas sustentáveis;
- **Instruções Normativas SEGES/ME** e jurisprudências do **TCU** e **TCM/PA**, garantindo economicidade, eficiência e transparência no processo;
- Princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e celeridade**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de Aveiro/PA enfrenta um **estado de calamidade pública** devido a grande volume do produto perigoso, que atingiu diretamente o igarapé tinga e Ipiranga. Por meio do escoamento natural, o contaminante foi transportado até o rio cupari e afluência do rio tapajós, ocasionando a disseminação da contaminação ao longo de seu curso. Comunidades rurais e ribeirinhas que dependem do Rio cupari tiveram o acesso à água comprometido e sofreram prejuízos nas atividades de pesca artesanal, transporte fluvial, turismo, agricultura familiar e demais atividades ligadas aos recursos hídricos.

Diante desse contexto, a **contratação emergencial** é necessária para assegurar assistência humanitária imediata, evitando maiores danos sociais e sanitários

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- **Prazo para entrega:** Máximo de **10 (dez) dias corridos** após a assinatura do contrato;
- **Local de entrega:** Centro de Distribuição da Defesa Civil de Aveiro/PA, no endereço Av. Major Teotônio C. Guimarães, nº 276, bairro centro na cidade de Aveiro/PA.
- **Horário de Recebimento:** Das **08h às 17h**, em dias úteis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

Observação: A entrega deverá ser realizada em veículos adequados para transporte de cestas de alimentos, água mineral, combustível, garantindo integridade dos produtos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 poderão participar desta Dispensa os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema do portal, www.licitanet.com.br que permite a participação dos interessados neste certame.

5.2 O cadastro deverá ser feito no Sistema do portal de licitanet, no sítio www.licitanet.com.br

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema do portal de licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7 poderão participar deste certame interessados, regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto da presente dispensa, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema do Portal de licitanet.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

5.8 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.8.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.8.10 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

5.8.11 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

5.12 O disposto nos itens 2.8 e 2.9 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas Contratação integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

5.13 Em licitações e Contratação realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.14 A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1 - O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO (PROPOSTA ELETRÔNICA) E ANEXADA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PROPOSTA ANEXADA), DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item/lote de itens, em moeda corrente nacional;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

7.1.2 A estimativa de quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

7.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do item 4.1.2.2, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de Contratação públicas, quando participarem de licitações públicas;

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

- 8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (zero virgula cinco por cento – meio por cento).
- .10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.11. Será adotado para o envio de lances na DISPENSA EMERGENCIAL o modo de disputa “ABERTO” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal www.licitanet.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

8.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.2. Empresas brasileiras;

8.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

9. - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- f) Carteira de Identidade do(s) proprietário e sócios;

9.1 - Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

9.2 - Qualificação Econômica financeira e documentos complementares:

9.3. - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

9.4- Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso **XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo **ANEXO VII** deste Edital;

9.5 - Apresentar comprovante de registro junto a Agência Nacional de Petróleo – ANP, pertinente à atividade específica, ou seja, revendedor varejista, retalhista ou distribuidor, dentro do seu prazo de validade.

9.6 - Licença Ambiental de acordo com o art. 8º, inciso III da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, expedida por Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA ou Secretaria Municipal de Mineração, Meio Ambiente e Produção-SEMMA

9.7 - Auto de Vistoria de prevenção e proteção contra incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar do domicílio ou sede da licitante (caso seja isenta apresentar certificado de isenção do órgão fiscalizador).

Observação: As exigências dos itens: 9.5, 9.6 e 9.7 serão obrigatórios para os licitantes que ofertem valores para os itens 5 e 6 dessa contratação.

10. DATA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública online para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br;

10.2 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro

10.3 - Faculta-se ao agente de contratação o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O fornecedor vencedor será notificado para assinatura do contrato emergencial no prazo máximo de **24 horas** após a divulgação do resultado.

O contrato será regido pelas cláusulas da **Lei nº 14.133/2021**, incluindo as penalidades em caso de descumprimento.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será monitorada pela **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, que:

✓ Fiscalizará o cumprimento dos prazos e a conformidade dos produtos; ✓ Emitirá relatórios de recebimento e qualidade dos insumos; ✓ Aplicará penalidades em caso de descumprimento contratual.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A participação implica na aceitação integral dos termos deste edital;
- O não cumprimento das exigências implicará na **desclassificação automática** da proposta;
- Dúvidas poderão ser enviadas pelo email: licitapmaveiro@gmail.com
- O edital e seus anexos estão disponíveis no **portal da Prefeitura Municipal de Aveiro** e nos sites: www.aveiro.pa.gov.br; www.tcm.com.br; www.licitanet.com.br

Aveiro/PA, 13 de outubro de 2026.

JOAO GERDAL PAIVA
DINIZ
JUNIOR:25016661863

Assinado de forma digital
por JOAO GERDAL PAIVA
DINIZ JUNIOR:25016661863

João Gerdal Paiva Diniz Junior
Prefeito Municipal

Jadson Crisley Pereira Lopes
Agente de Contratação
Port. 396/2026 de 22/04/2026

JADSON CRISLEY
PEREIRA
LOPES:02109246243

Assinado de forma
digital por JADSON
CRISLEY PEREIRA
LOPES:02109246243